

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entries for equipment expansion and cultural events.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de setembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Casa Civil, em 14 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.759, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 42.860.932,45 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria do Governo Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 42.860.932,45 (quarenta e dois milhões e oitocentos e sessenta mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entries for cultural activities, equipment, and infrastructure.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entries for parks, maintenance, and social services.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de setembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Casa Civil, em 14 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.760, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.299.092,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.299.092,00 (três milhões e duzentos e noventa e nove mil e noventa e dois reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entries for sports and cultural events.

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entries for parks and maintenance.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entries for cultural and social activities.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de setembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Casa Civil, em 14 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.761, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 400.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Turismo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entry for promotional campaigns.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entry for cultural activities.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de setembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Casa Civil, em 14 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.762, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.103.076,80 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras e do Fundo Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 9.103.076,80 (nove milhões e cento e três mil e setenta e seis reais e oitenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entries for cultural events, social services, and infrastructure.

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entries for parks, maintenance, and social services.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entries for cultural and social activities.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de setembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Casa Civil, em 14 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.763, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 50.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entry for cultural events.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entry for cultural activities.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de setembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Casa Civil, em 14 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.764, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.630.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Subprefeitura Cidadã de Ademar e da Subprefeitura Perus/Anhanguera,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.630.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entries for urbanization and social services.

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entries for parks and maintenance.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de setembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Casa Civil, em 14 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.763, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 50.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entry for cultural events.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entry for cultural activities.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de setembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Casa Civil, em 14 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.764, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.630.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Subprefeitura Cidadã de Ademar e da Subprefeitura Perus/Anhanguera,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.630.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entries for urbanization and social services.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entry for cultural activities.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de setembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Casa Civil, em 14 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.764, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.630.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Subprefeitura Cidadã de Ademar e da Subprefeitura Perus/Anhanguera,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.630.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entries for urbanization and social services.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

Table with columns CODIGO, NOME, VALOR. Includes entry for cultural activities.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de setembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Casa Civil, em 14 de setembro de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 963, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0002921-1 BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da competência que lhe foi conferida por lei,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. ARIANNE CUSTÓDIO DOS SANTOS GIANINI, RF 703.084.3, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5843.

2. ANA ROSA NUNES DA SILVA, RF 695.670.0, vínculo 1, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5148.

3. LARISSA GABRIELE PIRÃO VRUCK, RF 780.501.2, vínculo 1, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4709.